



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quinta-feira, 15 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 258A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

| | |
|---------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE TANABI | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quinta-feira, 15 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 258A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE TANABI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.278/2020.

Objeto: Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.038/2020 e dá outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.038, de 16 de janeiro de 2020, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2020”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), distribuídos às seguintes dotações:

02 07 00 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.452.0008.2036.0000 Manutenção do SAAT.....
.....120.000,00

Ficha 342 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo

15.452.0008.2038.0000 Manutenção dos Serviços Municipais.....
.....200.000,00

Ficha 361 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02 08 00 SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

26.782.0008.2039.0000 Manutenção do SERM.....
.....100.000,00

Ficha 372 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 04 00 SETOR DE EDUCAÇÃO

12.306.0005.2016.0000 Manutenção do Setor da Merenda Escolar.....
.....- 50.000,00

Ficha 73 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo

12.306.0005.2016.0001 Manutenção do Setor da Merenda Escolar.....
.....- 100.000,00

Ficha 77 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo

12.306.0005.2016.0002 Manutenção do Setor da Merenda Escolar.....
.....- 100.000,00

Ficha 80 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo

12.306.0005.2016.0006 Manutenção do Setor da Merenda Escolar.....
.....- 50.000,00

Ficha 88 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo

12.364.0005.2017.0000 Manutenção do Transporte de Alunos – Ensino Superior...
- 120.000,00

Ficha 117 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 14 de outubro de 2020.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.279/2020.

Objeto: Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2020, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, art. 9º, da Lei Municipal nº. 2.986, de 19 de junho de 2019, “Orçamento Fiscal e de Seguridade Social para o Exercício de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transposicionados na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Acréscimos

02 04 00 SETOR DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.1003.0000 Gestão em Ações de

Educação.....
.....220.000,00

Ficha 89 – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quinta-feira, 15 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 258A

Página 3 de 3

Reduções

02 04 00 SETOR DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2015.0002 Gestão em Ações de Educação.....- 90.000,00

Ficha 105 – 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12.361.0005.2015.0002 Gestão em Ações de Educação.....- 5.000,00

Ficha 106 – 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

12.361.0005.2015.0002 Gestão em Ações de Educação.....- 50.000,00

Ficha 107 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo

12.365.0005.1004.0000 Gestão em Ações de Educação.....- 44.000,00

Ficha 118 – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

12.365.0005.2018.0000 Gestão em Ações de Educação.....- 31.000,00

Ficha 128 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial, ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.986/2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi

Em 14 de outubro de 2020.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL N°. 4.280/2020.

Objeto: Transpõe recursos do orçamento vigente de 2020, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do

Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, art. 9º, da Lei Municipal nº. 2.986, de 19 de junho de 2019, “Orçamento Fiscal e de Seguridade Social para o Exercício de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transpõemados na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Acréscimos

02 05 00 SETOR DE SAÚDE

10.302.0006.2046.0000 Gestão em Ações de Saúde.....- 100.000,00

Ficha 209 – 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Reduções

02 05 00 SETOR DE SAÚDE

10.301.0006.2025.0000 Gestão em Ações de Saúde.....- 70.000,00

Ficha 186 – 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10.301.0006.2025.0000 Gestão em Ações de Saúde.....- 30.000,00

Ficha 189 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial, ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.986/2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi

Em 14 de outubro de 2020.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.